

FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO DIRETOR PRESIDENTE 01/2025

O Conselho Deliberativo da Fundação Libertas de Seguridade Social, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público e de seus Participantes Ativos e Assistidos e das Patrocinadoras/Instituidores, a abertura do processo seletivo para o cargo de Diretor Presidente.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados na candidatura ao cargo de que trata este Edital deverão formalizar sua inscrição, por meio de requerimento dirigido à **Fundação Libertas**, no período de **05/05/2025** até **09/05/2025**, através do e-mail executivoselecao@fundacaolibertas.com.br

Os critérios e procedimentos para a realização da inscrição no processo de seleção estão estabelecidos neste Edital.

É imprescindível a apresentação de toda a documentação requerida no ato da inscrição.

As declarações exigidas na lista de documentos devem ser assinadas e reconhecidas em cartório, ou alternativamente, assinadas digitalmente.

- a. O(A) Candidato(a) autoriza a Libertas a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais coletados no processo de seleção, com a finalidade exclusiva de cumprir as obrigações legais, estatutárias e normativas.
- b. O período de guarda dos Dados Pessoais será aquele definido na legislação vigente e nos normativos internos da Libertas.

DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

O mandato do candidato selecionado para o cargo de Diretor Presidente da Fundação terá início em **26/05/2025** e término **05/01/2028**, permitida uma recondução, nos termos das regras estatutárias vigentes.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

A escolha do Diretor Presidente da Fundação Libertas, regularmente inscrito até o dia **09/05/2025**, observará as normas do Estatuto da Fundação Libertas e da legislação vigente.

Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

- a. Ter formação de nível superior completa, apresentando diploma reconhecido, expedido por Instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação ou por universidade estrangeira, desde que, neste caso, o diploma tenha sido revalidado no Brasil;
- b. Possuir comprovada experiência, de no mínimo 4 (quatro) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- c. Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos, em cargo de gestão, em grau mínimo de gerência, em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) ou experiência comprovada em cargos de gestão nas Patrocinadoras de, no mínimo, 4 (quatro) anos, em grau mínimo de gerência/ superintendência.
- d. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - i. As condenações criminais não relacionadas com as responsabilidades de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido não serão consideradas para fins de avaliação deste requisito;
 - ii. Para fins de avaliação do cumprimento do requisito mencionado, serão consideradas apenas as penalidades de suspensão ou de inabilitação com trânsito em julgado.
- e. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público:
 - i. Não serão consideradas as penalidades administrativas aplicadas pela PREVIC cumpridas há mais de cinco anos, bem como a pena de multa, quando não reincidente, ou de advertência;
- f. Ter residência no Brasil;
- g. Ter reputação ilibada;

- i. Para análise do requisito de reputação ilibada deverão ser considerados atos, situações ou circunstâncias incompatíveis com a natureza do cargo ou função a ser exercida, entre estes a existência de:
 - I. processo criminal a que esteja respondendo relacionado com as responsabilidades de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido;
 - II. processo judicial de natureza não criminal ou processo administrativo a que esteja respondendo e que tenha relação com a seguridade social, inclusive da previdência complementar, os mercados-financeiro, de capitais, de seguros, de capitalização, bem como a economia popular, financiamento ao terrorismo, "lavagem" de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores;
 - III. processo judicial de natureza não criminal ou processo administrativo a que esteja respondendo por sua atuação como dirigente em EFPC;
 - IV. processo a que esteja respondendo por improbidade administrativa;
 - V. inabilitação ou suspensão para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras e demais entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Seguros Privados e Previc; e
 - VI. outras situações, ocorrências ou circunstâncias julgadas relevantes pelo Conselho Deliberativo da Fundação.
- ii. Somente serão considerados, para efeito de análise de reputação ilibada, os processos administrativos com decisão proferida em primeira instância.
- iii. A existência de penalidade administrativa de advertência ou multa, quando não reincidente, não afasta a reputação ilibada.
- iv. Não serão considerados, para efeito de análise de reputação ilibada, os processos administrativos cujas penas foram cumpridas há mais de cinco anos.

O candidato deverá, ainda, apresentar declaração devidamente assinada e datada de que:

- a. atende aos requisitos exigidos pelo Estatuto da Libertas;
- b. tem pleno conhecimento das atribuições do cargo, conforme Estatuto e Regimento vigente da Fundação;

- c. está em dia com as obrigações estatutárias, regulamentares e respectivos compromissos assumidos junto à Libertas;
- d. não poderá cumulativamente exercer:
 - i. cargos de Diretores e Conselheiros nas Patrocinadoras/ Instituidores;
 - ii. outro cargo ou função na Libertas, inclusive de conselheiro deliberativo ou fiscal;
 - e
 - iii. ser dirigente de sindicato e/ou de associação vinculada às patrocinadoras/ instituidores dos planos de benefícios.
- e. Assinatura do termo de quitação ampla de obrigações, para os atuais conselheiros/ dirigentes/ empregados que prestam ou tenham prestado serviços para a Fundação Libertas nos últimos 5 (cinco) anos.

Os requisitos relacionados nos itens no tocante ao protocolo de pedido de renúncia, quando aplicável, deverão ser comprovados no momento da inscrição, mediante a apresentação da respectiva documentação que lhe faça prova.

O candidato também deverá apresentar, no momento da inscrição:

I - cópia de documento de Identidade;

II - cópia de documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e,

III – cópia do comprovante de endereço.

O candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos mínimos elencados neste Edital que lhe for requerida pela Fundação Libertas no momento da inscrição, assim como a documentação complementar eventualmente exigida, para que a Fundação possa solicitar junto à PREVIC a prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, posto ser esse um requisito para o regular exercício do cargo, conforme previsto na legislação vigente.

A não entrega dos documentos acima referidos dentro do prazo, culminará com a desclassificação do candidato e classificação de outro candidato pelo Conselho Deliberativo.

DAS VEDAÇÕES

Aos candidatos a membro da Diretoria Executiva é vedado:

- a. manter relações comerciais e financeiras entre a Fundação Libertas e empresas privadas em que atue qualquer diretor ou conselheiro da Entidade como diretor, gerente, acionista majoritário, empregado ou procurador, não se aplicando esta disposição aos patrocinadores/instituidores, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a Fundação Libertas;
- b. o exercício cumulativo das funções de membros dos órgãos estatutários;
- c. ao longo do exercício do mandato, prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro;
- d. ser dirigente sindical ou de associação vinculada às patrocinadoras/ instituidores dos planos de caráter previdenciário administrados pela Fundação no momento da inscrição;
- e. ter exercido atividades político-partidárias em período inferior a 2 (dois) anos antes da inscrição, ou seja, que o candidato não tenha participado da estrutura organizacional e decisória de partidos políticos;
- f. ter firmado contratos ou parcerias, como fornecedor, comprador, demandante ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a Fundação ou com algum de seus patrocinadores/instituidores, em período inferior a 2 (dois) anos antes da data da inscrição, salvo contratos de empréstimos e financiamentos;
- g. ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membro dos órgãos estatutários da Fundação que estejam no exercício de seu mandato; e
- h. ter litigado ou possuir qualquer litígio judicial contra a Fundação, considerando, inclusive, litígio judicial proposto por Associação e/ou Sindicato em seu nome e/ou em seu benefício.
 - i. Os requisitos relacionados nos itens no tocante à inexistência de litígio judicial contra a Libertas, deverão ser comprovados por meio de declaração assinada pelo candidato a ser apresentada no momento da inscrição, condicionada à sua verificação pelo Jurídico da Libertas, assumindo o candidato, portanto, as responsabilidades civis e penais decorrentes da declaração.

DAS COMPETÊNCIAS

As competências específicas estão previstas no Estatuto da Fundação e complementadas em Regimento Interno.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal dos membros da Diretoria Executiva da Fundação Libertas será fixada pelo Conselho Deliberativo.

A remuneração poderá sofrer reajuste no mês de janeiro de cada exercício, limitado ao percentual correspondente à variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses.

Será assegurado aos membros da Diretoria Executiva, os quais têm natureza estatutária, durante o exercício de seus respectivos cargos:

- a. Remuneração mensal fixada nos termos dos itens acima.
- b. Gratificação anual correspondente à remuneração mensal vigente no mês de dezembro, ou proporcionalmente na data da eventual extinção do mandato.
- c. Recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como da multa rescisória em caso de término antecipado de mandato por iniciativa da Libertas, nos termos da lei.
- d. Seguro de vida e acidentes pessoais, garantindo indenização de 10 (dez) salários base do diretor, para o caso de morte ou invalidez permanente em grupo.
- e. Período de 30 (trinta) dias de descanso, sem prejuízo da remuneração mensal, acrescida, neste caso, de 1/3 (um terço), após completados 12 (doze) meses no efetivo exercício do cargo, observando-se que não poderão ser acumulados 2 (dois) períodos consecutivos de descanso, admitida a conversão em espécie do período vencido, desde que não usufruído, por motivo justificado perante a Diretoria Executiva, dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do período subsequente.
- f. Vale alimentação e refeição.
- g. Cesta natalina no mesmo valor correspondente à soma dos cartões alimentação e refeição.
- h. Previdenciária privada com contribuição paritária na forma do regulamento do Plano CDPREV em vigor.
- i. Pagamento, pela Fundação Libertas, de contribuição para o plano de saúde administrado pela Entidade, na mesma condição coparticipativa fornecida aos empregados.

As condições acima estão previstas no Regimento Interno dos órgãos estatutários, e os respectivos benefícios estarão sujeitas as eventuais alterações futuras, que possam ocorrer no respectivo instrumento.

DO MODELO DE TRABALHO

O modelo de trabalho será exclusivamente presencial, com expediente de segunda a sexta-feira na sede da Fundação Libertas, localizada na Av. Álvares Cabral, 200 - Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30170-000.

As despesas com deslocamento entre a residência e o local de trabalho, bem como o retorno, não serão reembolsadas pela Fundação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será orientado pela ampla divulgação e transparência.

O processo seletivo é estruturado por meio de análise/triagem curricular, documental, avaliações individuais de competências e verificação de antecedentes de cada um dos candidatos, podendo ser aplicados testes de conhecimento técnico, personalidade e avaliação comportamental, além de realização de entrevistas a serem realizados pelo Conselho Deliberativo, e/ou pela(s) empresa(s) que vier(em) a ser contratada(s) para prestar, se necessário, apoio técnico no processo seletivo.

O processo seletivo será conduzido e supervisionado pelo Conselho Deliberativo em todas as suas fases, que poderá autorizar a contratação de empresa(s) para prestar suporte técnico nas fases que entender pertinentes.

Todas as etapas serão realizadas de forma on-line e/ou presencial, a critério da Fundação, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Os formulários de inscrição (disponíveis nos ANEXOS deste Edital) devidamente preenchidos, e a documentação comprobatória deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Fundação Libertas através do e-mail executivoselecao@fundacaolibertas.com.br, conforme datas descritas neste Edital.

A seleção ocorrerá pela análise e deliberação do Conselho Deliberativo cumprindo as seguintes etapas:

- a. recepção das inscrições, até **09/05/2025**;
- b. análise, homologação e período de seleção dos candidatos que atenderem aos requisitos do edital, até **14/05/2025**;
- c. análise dos candidatos homologados pelo Conselho Deliberativo em **16/05/2025**;

d. a Fundação divulgará o resultado final até o dia **23/05/2025** no *site* da Libertas, www.fundacaolibertas.com.br.

A escolha dos candidatos será realizada pelo Conselho Deliberativo e será lavrada em ata, especificando o tempo de duração do mandato. Havendo inscrição de Conselheiros titulares e/ou suplentes para participar da seleção, estará vedada a sua respectiva participação nas reuniões do Conselho Deliberativo que versarem a respeito da matéria.

DA HABILITAÇÃO PELA PREVIC

Encerrado o processo seletivo e conforme previsto na Resolução PREVIC Nº 23, DE 14 de agosto de 2023, a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Diretor será encaminhada para análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia federal responsável pela habilitação de membros da Diretoria Executiva de entidades de previdência complementar fechada.

A PREVIC poderá exigir outros documentos que julgar necessário, submeter os selecionados à entrevista para apurar a efetiva aptidão técnica para exercício dos cargos e, ainda, desclassificar a candidatura, caso não haja o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos.

DA POSSE DO CANDIDATO ESCOLHIDO

Findo o processo de seleção, o candidato selecionado tomará posse nos termos previstos no Estatuto. O exercício regular dos cargos da Diretoria Executiva está condicionado à prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente.

Caso a posse seja de um Membro do Conselho Fiscal ou Deliberativo em exercício, este deverá renunciar ao seu mandato para assumir o cargo na Diretoria Executiva.

DA COMUNICAÇÃO

A comunicação com a Fundação Libertas sobre o processo de seleção, sempre que se fizer necessária, se dará por meio do e-mail: executivoselecao@fundacaolibertas.com.br

DOS FATOS SUPERVENIENTES

Eventuais omissões e dúvidas neste edital ou que ocorra durante o processo seletivo serão solucionadas pelo Conselho Deliberativo.

Belo Horizonte,

02 de maio de 2025.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição como candidato a ocupante do cargo de Diretor Presidente da Fundação Libertas a seguir indicado, conforme definido no Edital do Processo Seletivo da Diretoria Executiva da Fundação Libertas nº 01/2025.

Elencar a área de Experiência Profissional (uma ou mais áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização ou auditoria):

Declaro possuir os requisitos previstos na legislação, no Estatuto da Fundação Libertas e no Edital de Seleção nº 01/2025 e que sou responsável pelas informações prestadas.

Nome: _____

Tel. de contato: _____ e-mail: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

(assinatura digital)

ANEXO II – MODELO CURRÍCULO PROFISSIONAL

(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA
O candidato deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.
1. CURSO SUPERIOR
CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Deverá informar e comprovar experiência de, no mínimo, 4 (quatro) anos, em cargo de gestão, em grau mínimo de gerência, em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) ou experiência comprovada em cargos de gestão das Patrocinadoras de, no mínimo, 4 (quatro) anos, em grau mínimo de gerência/ superintendência.
1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE ___/___/____ A ___/___/____ CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): EMPREGADOR: CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA
2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE ___/___/____ A ___/___/____ CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA
3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
CNPJ DO EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.
LOCAL E DATA:
ASSINATURA: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E PARENTESCO

Eu, _____

CPF _____

RG _____

Candidato a ocupante da Diretoria Executiva conforme Edital do Processo Seletivo da Diretoria Executiva da Fundação Libertas N° 01/2025.

DECLARO que não sofri nenhuma condenação transitada em julgado, nem mesmo, sequer, respondi a processo criminal, em nenhuma parte do território nacional,

e,

DECLARO, para os devidos fins, que não sou parente de qualquer natureza, até terceiro grau, de outros membros de quaisquer órgãos estatutários ou da Diretoria das Patrocinadoras/Instituidores.

Responsabilizo-me pela veracidade destas declarações, ciente de que qualquer apuração em sentido contrário implicará em crime de falsidade ideológica, culminando com as penalidades de ordem legal e o indeferimento da minha candidatura ou, destituição imediata, se selecionado for.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura: _____

(assinatura digital)

ANEXO IV – TERMO DE QUITAÇÃO AMPLA DE OBRIGAÇÕES

Eu, _____ Nacionalidade _____, Estado Civil _____ RG nº _____, Órgão emissor _____, CPF nº _____ CTPS Nº _____, SERIE _____ Residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ estado de _____, na condição de _____ (conelheiros/empregado/diretor) da **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL**, entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.509/0001-65, sediada em Belo Horizonte/MG, na avenida Álvares Cabral, nº 200, 8º andar, Centro, CEP 30.170-000.

FIRMO E DECLARO, para os fins de cumprimento da norma estabelecida no artigo 507 – B da CLT, bem como demais relações contratuais e estatutárias, e sob minha inteira responsabilidade, a qual assino este termo de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que dou plena, geral e irrestrita quitação de todos os direitos cíveis e trabalhistas relativos ao período de prestação dos serviços à Fundação Libertas, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Por ser esta, a expressão da verdade, e estando de acordo, assino o presente Termo de Quitação.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura: _____
(assinatura digital)

ANEXO VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

1. Preenchimento do Anexo I – Requerimento de Inscrição;
2. Preenchimento do Anexo II – Modelo de Currículo Profissional;
3. Cópia do certificado vigente emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC;
4. Preenchimento do Anexo III – Declaração de antecedentes criminais e de parentesco;
5. Preenchimento do Anexo IV - Termo de quitação ampla de obrigações, para os atuais conselheiros/ dirigentes/ empregados que prestam ou tenha prestado serviços para a Fundação Libertas, nos últimos 5 (cinco) anos.
6. Cópia de documento de identificação pessoal com foto;
7. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cópia do comprovante de endereço;
9. Documentação comprobatória da experiência profissional, sendo admissíveis os seguintes documentos:
 - a. a cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de declaração do empregador, quando as anotações na CTPS não se fizerem suficientes para a identificação da experiência exigida;
 - b. a declaração de cargos e funções ocupadas, no caso de servidor público;
 - c. a declaração de exercício de função firmada pelo dirigente máximo da entidade, acompanhada dos respectivos termos de posse, quando a experiência estiver relacionada a cargo em órgão estatutário de EFPC; ou
 - d. outros documentos, julgados hábeis pela PREVIC;
10. Cópia do Diploma de formação em nível superior e outros comprovantes de formação profissional;
11. Documentação exigida para empregados das Patrocinadoras que participarem do processo seletivo:
 - a. Declaração de ciência da Patrocinadora: Documento emitido pela Patrocinadora informando estar ciente da participação do empregado no processo seletivo.
 - b. Declaração de vínculo empregatício: Documento emitido pela Patrocinadora comprovando o período de vínculo trabalhista/estatutário do candidato, com o respectivo

cargo, e a devida menção de inexistência de penalidades administrativas e/ou disciplinares em seu histórico funcional.

c. Acordo de Cooperação para Cessão de Empregado: Caso o empregado venha a ser selecionado, a Patrocinadora deverá apresentar Acordo de Cooperação formalizando a cessão do profissional à Fundação, com a expressa anuência do empregado envolvido.

12. Certidões e/ou declarações negativas que deverão ser entregues:

- a. cíveis e criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual ou Distrital da sede da EFPC;
- b. do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- c. se, por questões técnicas, não for possível a emissão de alguma certidão ou declaração negativa, a EFPC deve encaminhar declaração assinada pelo habilitando informando a respeito da impossibilidade de obtenção do documento.

Links para emissão de certidões:

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/#!>

<https://portal.trf6.jus.br/certidao-online/>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>